
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 021/2024-PMM
Inexigibilidade nº 005/2024-PMM

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA – PE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 de 01.04.21, que reconhece a Inexigibilidade de Licitação realizada pelo Departamento de Contratação nos moldes do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 de 01.04.21, para **CONTRATAÇÃO** direta do Escritório de Advocacia:

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, Empresa legalmente constituída, cadastrada sob o CNPJ de Nº 35.542.612/0001-90, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-020, neste ato representado por **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o Nº 11.338. Representante legal da Empresa.

Moreilândia– PE, 10 de JULHO de 2024.

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação Nos termos acima.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:0823B92D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/07/2024. Edição 3631
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>